SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2502

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 10975.0440001/19-001 DO MINISTERIO DA SAUDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00004/2019. **DOTAÇÃO:** 02051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1013.1081-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS - 4490.51-99-214 - OBRAS E INSTALAÇÕES. ESTAS DOTAÇÕES PODERA SOFRER ALTERAÇÃO. **VIGÊNCIA:** até 17/08/2020.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: **FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** – CONTRATO Nº 00114/2019 – Data do contrato: 17/12/2019 – Valor: R$ 543.367,40 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 18 de Dezembro de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:D423070F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00035/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MANDÍBULARES E MAXILARES, PRÓTESE PARCIAL MANDÍBULAR REMOVÍVEL E PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL, PARA O MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ALINE AGUIAR ROCHA - R$ 81.000,00** -

Cabaceiras - PB, 18 de Dezembro de 2019

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:72E82E31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MANDÍBULARES E MAXILARES, PRÓTESE PARCIAL MANDÍBULAR REMOVÍVEL E PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL, PARA O MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00035/2019**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 06.001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10 122 1008 2017 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio). Natureza da Despesa: 36.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/12/2020.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 07901/2019 - 18.12.19 - **ALINE AGUIAR ROCHA** - R$ 81.000,00 -

Cabaceiras - PB, 18 de Dezembro de 2019 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7A3CC6A4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

RATIFICA O ACÓRDÃO APL – TC 00464/19, RELATIVO AO PROCESSO Nº TC-05455/17, CONCERNENTE ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, O SR. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA, AUTOS NOS QUAIS, POR UNANIMIDADE, AQUELA EGRÉGIA CORTE DECLINOU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MENCIONADO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 130, do seu Regimento Interno, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2019, e agora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Diante da votação realizada pelo Pleno desta Casa Legislativa, fica ratificado o Acórdão APL – TC 00464/19, contidos nos autos do processo nº TC 05455/17, relativo ao exercício financeiro do ano de 2016 de responsabilidade do Prefeito Constitucional do Município de Conceição - PB, o Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda, os quais declinaram, por unanimidade, pela aprovação das contas do mencionado exercício financeiro.

Art. 2º - Após a análise detalhada pelo Plenário da Câmara Municipal de Conceição - PB, foram consideradas APROVADAS, por unanimidade de votos, sendo favoráveis aos pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, portanto, a favor da aprovação das contas do exercício financeiro do ano de 2016.

Art. 3º - A cópia deste Decreto Legislativo será arquivada junto aos processos de prestações de contas já identificados e ainda deverá ser encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias, para arquivo junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ao ex-prefeito constitucional do Município de Conceição para tome conhecimento da decisão.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição, 18 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO ALVES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Braz Oliveira Travassos Quarto Netto
Código Identificador:55C8157E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 020/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no dia 23/12/2019 e dá Providências Correlatas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB, usando de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.,
CONSIDERANDO as festividades natalinas e Emancipação Política em nosso Município,
CONSIDERANDO que neste domingo dia 22/12 é feriado Municipal, além de aproximar-se da época em que acontecem importantes eventos sócio culturais e religiosos, em decorrência de festividades natalinas e de confraternização universal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO o dia 23/12 (Segunda Feira), neste Município, ressalvando-se a hipótese dos serviços essenciais e inadiáveis, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, data supra.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:231230DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 439, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Define o Perímetro Urbano do Município de Junco do Seridó/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido como Perímetro Urbano do Município de Junco do Seridó o desenho formado pela interligação dos pontos 01 a 06, devidamente georreferenciados e demarcados de acordo com o mapa do perímetro urbano, parte integrante desta lei.

Art. 2º Todos os pontos estão em Coordenadas UTM, de acordo com sistema de referência de coordenadas SIRGAS 2000;
§ 1º Ponto 01: A Noroeste, saída para Santa Luzia, Na Br 230, com coordenadas: Lat. -6.985159 e Long. -36.7257940;
§ 2º Ponto 02: Ao Norte, na Serra Brennand, com coordenadas: Lat. -6.98396999 e Long. -36.71563794;
§ 3º Ponto 03. A Nordeste, na Estrada que liga a Sede do Município a comunidade Carneira nas proximidades do campo de futebol, com coordenadas: Lat. -6.9907981 e Long. -36.70637556;
§ 4º Ponto 04. A Sudeste, saída para Campina Grande, na BR 230, com coordenadas: Lat. -7.0010810 e Long. -36.7076272;
§ 5º Ponto 05. Ao Sul, próximo a caixa d'agua de distribuição (inclusive), com coordenadas: Lat. -7.00070562 e Long. -36.71212433;
§ 6º Ponto 06. A Sudoeste, na estrada que liga a Sede do Município ao Distrito do Bom Jesus, com coordenadas: Lat. -6.99640331 e Long. -36.72133640.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Junco do Seridó/PB, 18 de dezembro de 2019.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:62A02414

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 440, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cria e denomina legalmente os Bairros do Município de Junco do Seridó/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado e denominado os Bairros do Município de Junco do Seridó, devidamente georreferenciados e demarcados de acordo com o mapa de bairros do município, parte integrante desta lei.

Art. 2º Todos os pontos estão em Coordenadas UTM, de acordo com sistema de referência de coordenadas SIRGAS 2000;
Art. 3º Os Bairros recebem a seguinte denominação e limites:
§ 1º Centro: Inicia na ponte sobre o Riacho Seridó na BR 230, segue pela BR 230 até o limite do Perímetro Urbano, por este até o riacho Seridó no Ponto P07 de Coordenadas: Lat; -6.9991439 e Long. -36.7154685, segue pelo riacho até o ponto inicial. De acordo com o Mapa do Bairro Centro, parte integrante desta lei;
§ 2º Bairro Santo Antônio: Inicia na BR 230 no Ponto P01 de coordenadas: Lat. -6.9851859 e Long. -36.7257940, segue pelo perímetro urbano até o Ponto P08 de coordenadas: Lat. -6.98469598 e Long. -36.72170406, deste, segue passando por trás da academia de saúde (inclusive) até o Ponto P09 no limite do perímetro urbano de coordenadas: Lat. -6.99248022 e Long. -36.72170406, segue pelo perímetro urbano até a BR 230. Por esta até o ponto inicial. De acordo com o Mapa do Bairro Santo Antônio, parte integrante desta lei;
§ 3º Bairro Santo Onofre: Inicia na Estrada que Liga a Sede do Município ao Distrito do Bom Jesus no P06 de Coordenadas: Lat. -6.99640331 e Long. -36.7213364, Pela Estrada até a Rua Francisco Caetano de Oliveira, por esta até o seu término na parede do prédio público da Secretaria Municipal de Assistência Social, segue os fundos da SMAS até o Riacho, Por este até o Ponto P07 de Coordenadas: Lat; -6.9991439 e Long. -36.7154685, pelo perímetro urbano até o ponto inicial. De acordo com o Mapa do Bairro Santo Onofre, parte integrante desta lei;
§ 4º Bairro Francisco Cabral: Inicia na ponte da BR 230 sobre o Riacho Junco, segue pela BR 230 até a ponte sobre o Riacho Seridó, Pelo Riacho até os limites entre o Bairro Centro e Bairro Santo Onofre, pelo limite do Bairro Santo Onofre até o Riacho Junco, por este até o Ponto Inicial. De acordo com o Mapa do Bairro Francisco Cabral, parte integrante desta lei;
§ 5º Barro Bela Vista: Inicia na BR 230 no Ponto P01 de coordenadas: Lat. -6.9851859 e Long. -36.7257940, segue pela BR 230 até encontrar com os limites com o Bairro Francisco Cabral, por este até os limites com o Bairro Santo Onofre, por este até o Perímetro Urbano, por este até o ponto inicial. De acordo com o Mapa do Bairro Bela Vista, parte integrante desta lei;
§ 6º Bairro Santa Edwirges. Inicia no Ponto P08 de Coordenadas: Lat. -6.98469598 e Long. -36.72170406 no limite do Perímetro Urbano, pegue pelo Perímetro Urbano até o Ponto P09 de coordenadas: Lat. -6.99248022 e Long. -36.70658036, deste, segue passando por trás da academia de saúde (exclusive) até o Ponto Inicial. De acordo com o Mapa do Bairro Santa Edwirges, parte integrante desta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Junco do Seridó/PB, 18 de dezembro de 2019.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:9CD9DC36

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 61/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF): 08.922.718/0001-47 e **C.PINHEIRO e CIA LTDA,** CNPJ: 09.286.691/0001-06.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 61/2019, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta e décima sétima do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 24.964,28 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 99.857,10 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos)**, perfaz um valor global de **R$ 124.821,38 (Cento e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 61/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 124.821,38 (Cento e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 61/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 12 de dezembro de 2019, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EF0F6F91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.756/2019,AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº.756/2019.

Autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB-ESTADO DA PARAIBA:Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art1º. Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2020 até o valor de R$9.148.514,00(nove milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e catorze reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.2º. Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas

obrigatórias de carater continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas,do Exercício de 2020 até o valor de R$ 9.148.514,00(nove milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e catorze reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei

Art.3º.O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

"31" – Pessoal e Encargos Sociais;
"32" – Juros e Encargos da Dívida;
"33" – Outros Despesas Correntes;
"44" – Investimentos;
"46" – Amortização da Dívida.

Art.4º.O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

no órgão a programas diferentes;
no programa a órgão diferentes;
a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Bonito de Santa Fé – PB, 17 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:30F3175B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.757/2019.AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº.757/2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 607.031,02** (Seiscentos e sete mil e trinta e um reais e dois centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.
Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Rubrica: 28 845 0001 0004 Contribuições ao PASEP
Elemento de Despesa
3390.47 99 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 6.070,31

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal
Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de contribuições devidas ao PASEP

Rubrica : 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas

Elemento de Despesa
31.90.13.99 – Obrigações Patronais.....R$ 90.000,00
Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal
Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

Rubrica : 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas

Elemento de Despesa
3191.13 99- Contribuições Patronais..... R$ 260.960,71
Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal
Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de contribuições patronais junto ao IPASB.

02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial
Rubrica : 15 451 1002 1022 Construção e Recuperação de Cemitério Público
Elemento de Despesa
4490.51- Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para a construção de Cemitério Público.

Rubrica : 27 813 1002 1017 Construção e Reforma de Praças e Canteiros
Elemento de Despesa
4490.51- Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal
Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para a construção de Praça no Distrito de Viana e na Rua João Pedro das Neves.

Art.2º. Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º.A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art.4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, 17 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 607.031,02** (Seiscentos e sete mil e trinta e um reais e dois centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Rubrica: 28 845 0001 0004 Contribuições ao PASEP
Elemento de Despesa
3390.47 99 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 6.070,31
Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal
Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de contribuições devidas ao PASEP

Rubrica : 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas
Elemento de Despesa
31.90.13.99 – Obrigações Patronais.....R$ 90.000,00
Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal
Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

Rubrica : 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas
Elemento de Despesa
3191.13 99- Contribuições Patronais.....R$ 260.960,71
Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal
Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de contribuições patronais junto ao IPASB.

02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial
Rubrica : 15 451 1002 1022 Construção e Recuperação de Cemitério Público
Elemento de Despesa
4490.51- Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal
Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para a construção de Cemitério Público.

Rubrica : 27 813 1002 1017 Construção e Reforma de Praças e Canteiros
Elemento de Despesa
4490.51- Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
Fonte: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal
Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento para a construção de Praça no Distrito de Viana e na Rua João Pedro das Neves.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, 17 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 607.031,02** (Seiscentos e sete mil e trinta e um reais e dois centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Bonito de Santa Fé, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, 17 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5CAD8C72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Roberto Vaneirão, no dia 29 de dezembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa de produção de eventos **RAILSON DINIZ VIEIRA/RAILSON PRODUÇÕES,** CNPJ: 27.188.180/0001-33.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 **2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 29 de dezembro de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 13 de dezembro de 2019**.**

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C9BCA055

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ**:** 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **RAILSON DINIZ VIEIRA/RAILSON PRODUÇÕES,** inscrito no CNPJ sob o n.º 27.188.180/0001-33**.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Roberto Vaneirão, no dia 29 de dezembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cacimba de Areia - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO:Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO** – 13 392 1029 **2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 29 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 18/12/2019 à 28/02/2020

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 18 de dezembro de 2019, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B443F403

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 19/12/2019, será prorrogada para o dia 23/12/2019, às 08:30 horas.

Cajazeirinhas - PB, 18 de dezembro de 2019.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:3577338D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 19/12/2019, será prorrogada para o dia 23/12/2019, às 10:30 horas.

Cajazeirinhas - PB, 18 de dezembro de 2019.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:63CE758A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 19/12/2019, será prorrogada para o dia 23/12/2019, às 11:30 horas.

Cajazeirinhas - PB, 18 de dezembro de 2019.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:8C3E2A8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 19/12/2019, será prorrogada para o dia 23/12/2019, às 09:30 horas.

Cajazeirinhas - PB, 18 de dezembro de 2019..

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:1BC22C28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 155/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, neste ato representado pela a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, (Prefeita), portadora do CPF Nº 219.953.464-20, RG. Nº 396.289 - 2 Via, residente e domiciliada a Rua Izidro de Paula Leite, Nº 20, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.
CONTRATADA: J. S. Silva-ME, CNPJ: 07.563.850/0001-47, Av. Raimundo Bernardo, Nº 86, Bairro: Lucrenato Ramalho, CEP: 58.77-000, Cidade: Coremas/PB, neste ato representado pelo Sr. José Sousa da Silva, CPF nº 027.296.974-54.
CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Francieudo Soares da Silva, Secretário de Administração, Planejamento e Gestão, deste município, através de seu memorando datado de 25 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO os serviços que serão executado pela contratante no valor total de R$ 22.140,06 (Vinte e dois mil, cento e quarenta reais e seis centavos), desta forma o valor total contratado passa a ser de R$ 115.993,73 (Cento e quinze mil, novecentos noventa e três reais, setenta e três centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Partes contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José Sousa da Silva, CPF nº 027.296.974-54(Pela contratada).

Coremas/PB, 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:428E479B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019

No décimo oitavo dia do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, às 08:30, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Itaporanga/PB, sediada na Praça João Pessoa, 36, centro de Itaporanga-PB, O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e respectivos membros, designados pela Portaria nº 697/2018, para atuar na abertura do processo licitatório relativa à Tomada de Preços nº 010/2019, que tem como objeto: **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS: MARTA BATISTA, DOMICIANO VIEIRA GOMES, TRAVESSA MANOEL VIRGULINO E SEBASTIÃO MARCOS DE LIMA.** Aberta a sessão, constatou o comparecimento de quatro licitantes sendo elas: **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ: 27.944.573/0001-20 com sede na rua Tabelião Jose Vieira de Queiroga, n° 166, 1° andar-Terreo-Pombal-PB, neste ato representado pelo senhor: José Roberto de Queiroga Gomes inscrito no CPF: 395.002.764-53 e Registro Geral 650347 SSP/PB, residente na rua: Vicente de Paula Leite ,528-Centro-Pombal-PB;**CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ: 22.370.871/0001-30,com sede na rua Possidônio José da Costa,s/n,centro-Diamante-PB, neste ato representado pelo senhor Rubivan Martins da Silva inscrito no CPF: 425.254.704-00 e Registro Geral 981571 SSP/PB, residente na rua Gervásio Pegado,n° 152,Centro Diamante-PB, **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ**:** 09.335.002/0001-06, com sede na rua Manoel Virgulino da Silva,20,Centro-Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor Idelfonso Teixeira de Araújo inscrito no CPF: 467.559.854-49 e Registro Geral,n° 901940 SSP/PB residente na rua Treze de Maio,108,Centro-Itaporanga-PB e a empresa **MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.781.189/0001-90, com sede na rua Expedito Basilio,n°31,centro-Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor Gilclean de Sousa Mendes inscrito no CPF: 034.546.874-03 e Registro Geral 2521352-SSP/PB, residente na rua Professor Alencar,131,Centro-Itaporanga-PB. **A empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.705.860/0001-06 apenas protocolou os documentos. Após análise dos documentos solicitou que rubricassem todas as páginas e abriu palavra para os licitantes, não havendo observações, declarou as licitante participantes **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE; SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E A MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-CREDENCIADAS**: O senhor Presidente solicitou a entrega do envelope de **HABILITAÇÃO**, onde as licitantes rubricaram os envelopes. O presidente abriu o envelope **01- HABILITAÇÃO**, onde foi solicitado novamente rubrica dos licitantes em todas as páginas e a análise dos licitantes, após a vista das documentações, o presidente da CPL facultou a palavra. Não havendo manifestação o presidente decide encerrar a sessão na fase de Habilitação para análise mais detalhada dos documentos de Habilitação. Sem mais para o momento, o senhor presidente encerra a sessão, às 10:27 onde, Eu, José Djamilson Batista de Araújo, Secretariando a presente sessão, lavro a presente ata que vai assinada pelo presidente e membros da CPL.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Membro

JOSÉ DJAMILSON BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Licitantes

B2 CONSTRUÇÕES EIRELI,
CNPJ: 27.944.573/0001-20

CONSTRUTORA BRAÇO FORTE
CNPJ: 22.370.871/0001-30

CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ**:** 09.335.002/0001-06

MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.781.189/0001-90

Ouvintes
JOSE JAILSON ONÓRIO DE SOUSA
Vereador-Cidadão
CPF:025495774-93

PERIVALDO ALVES SOUSA
Cidadão- Morador
CPF: 714.591.544-87

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:D1EFEED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIOS PARA FARDAMENTOS ESCOLARES, DESTINADOS A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
Inscrita no CNPJ: 15.348.142/0001-11
Com sede na Rua Antônio Paulino Marinho, nº 16, Bairro Mangabeira II – na Cidade de João Pessoa-PB
Com valor de R$ 106.218,56 (Cento e Seis Mil Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 18/11/2019 a 19/11/2020

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:32626ACC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00042/2019 - HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00042/2019 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de dois veículos, sendo um tipo do tipo Van, e um do tipo caminhonete comercial leve, na configuração chassi, ambos 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – item 01, no valor de R$ 221.500,00 (Duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

Juripiranga(PB), 18 de dezembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6787B878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 353/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.323.033/0001-06.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo do tipo Van (SPRINTER VAN 515 CDI TETO ALTO 20+1 – ANO/MODELO 2019/2019), marca Mercedes-Benz, 0Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 221.500,00 (Duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais).
FONTES DE RECURSOS: recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 18/12/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga(PB), 18 de dezembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:637D4CCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical ALICE MACIEL, no dia 18 de dezembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de emancipação política do Município de Manaíra - PB, através da empresa de produção de eventos **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ sob o n.º 23.942.077/0001-86.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura– 12 392 1012 **2026 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

data da apresentação: 18 de dezembro de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 16 de dezembro de 2019**.**

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:034EAFF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ**:** 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ sob o n.º 23.942.077/0001-86**.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical ALICE MACIEL, no dia 18 de dezembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de emancipação política do Município de Manaíra - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Manaíra – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.600 Secretaria de Educação e Cultura– 12 392 1012 **2026 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

data da apresentação: 18 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 16/12/2019 à 30/01/2020

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 16 de dezembro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:022AB589

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 085/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 085/2019 Mataraca, 13 de dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, CRISTIANE DOS SANTOS, CPF N° 037.250.104-47, do cargo comissionado de Secretária Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:0A636764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 086/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 086/2019 Mataraca, 13 de dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, ALDACI CAVALCANTI DO ROSÁRIO, CPF N° 914.780.494-72, do cargo comissionado de Coordenadora do Peti, lotada na Secretaria de Ação Social, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:E4BD6591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 087/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 087/2019 Mataraca, 13 de dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, ELISABETE BARROS MACIEL SOARES, CPF N° 690.041.964-04, do cargo comissionado de Coordenadora de Secretaria, lotada na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.11.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:540F6114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 088/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 088/2019 Mataraca, 13 de dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, CAIO DA SILVA SOUZA, CPF N° 115.334.764-46, do cargo comissionado de Inspetor Escolar, lotado na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.11.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:B2407E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 089/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 089/2019 Mataraca, 13 de dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, IVALDETE AUGUSTA DOS SANTOS, CPF N° 047.724.864-02, do cargo comissionado de Inspetor Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.11.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:9859B9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 090/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 090/2019 Mataraca, 13 de dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, JANE CLEIDE HENRIQUE DA SILVA, CPF N° 773.905.664-68, para exercer o cargo comissionado de Inspetor Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:D1830D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 091/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 091/2019 Mataraca, 16 de dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora SANDRA BESSA RIBEIRO, CPF N° 982.496.494-00, mat. 45, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:7E197D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 092/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 092/2019 Mataraca, 16 de dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, Maria Ivone Rodrigues do Nascimento, CPF N° 021.241.154-30, do cargo comissionado de Diretor Escolar – Nível IV, da Escola Municipal de Educação Infantil José Ribeiro Bessa, lotada na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.11.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:0BCFC949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 093/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 093/2019 Mataraca, 16 de dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, Anatália Maria Nascimento da Silva, CPF N° 391.623.974-00, do cargo comissionado de Diretor Escolar – Nível IV, na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Cônego José Vital Ribeiro Bessa, lotada na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.11.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:39B45A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 094/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 094/2019 Mataraca, 16 de dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Anatália Maria Nascimento da Silva, CPF N° 391.623.974-00, para exercer o cargo comissionado de Diretor Escolar – Nível IV, na Escola Municipal de Educação Infantil José Ribeiro Bessa, lotada na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:5C483D24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços funerários mediante solicitação, junto a Secretaria de Ação Social deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2018 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita. VIGÊNCIA: até 11/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00094/2019 - 12.12.19 - Sara Cristina Pereira da Silva - ME - R$ 166.750,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AE6B5647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 095/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 095/2019 Mataraca, 16 de dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, GERMANA VIANA DA CONCEIÇÃO RÉGIS, CPF N° 028.313.794-07, para exercer o cargo comissionado de Diretor Escolar – Nível IV, na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Cônego José Vital Ribeiro Bessa, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:ACC74A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 096/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 096/2019 Mataraca, 16 de dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Maria Ivone Rodrigues do Nascimento, CPF N° 021.241.154-30, para exercer o cargo comissionado de Diretor Escolar – Nível IV, da Escola Municipal de Ensino Fundamental I e II Professora Maria Ridete Madruga, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:E0CA84C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00023/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Reveillon na Praça Publica neste Município com a seguinte atração: AS MORENAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/12/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E9B36423

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2019, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Reveillon na Praça Publica neste Município com a seguinte atração: AS MORENAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: José Edson Correia - R$ 18.000,00.

Mataraca - PB, 18 de Dezembro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:84D4E355

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00024/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as Festividades de Reveillon na Praça Publica neste Município com a seguinte: BANDA CAPITAL DO SOL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/12/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BFC11C87

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2019, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as Festividades de Reveillon na Praça Publica neste Município com a seguinte: BANDA CAPITAL DO SOL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L. A. DE LUCENA EVENTOS - R$ 50.000,00.

Mataraca - PB, 18 de Dezembro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:72796320

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00025/2019. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as Festividades de Reveillon na Praça Publica neste Município com a seguinte: BANDA FELIPE DAVI. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/12/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5480285E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2019, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as Festividades de Reveillon na Praça Publica neste Município com a seguinte: BANDA FELIPE DAVI; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FELIPE DAVI PONTES RODRIGUES 7008207423 - R$ 7.000,00.

Mataraca - PB, 18 de Dezembro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3F113506

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.01/2019

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 0.10.01/2019**, que tem por objeto a**: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIA E PARA BAIXA VISÃO PARA ATENDER O PROJETO OLHAR MONTEIRO,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **ALMEIDA BEZERRA & BEZERRA & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 35.499.581/0001-32** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três mil reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 17 de Dezembro de 2019.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:48D27727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIA E PARA BAIXA VISÃO PARA ATENDER O PROJETO OLHAR MONTEIRO.** para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2019**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.01/2019** - **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) Meses a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a ALMEIDA BEZERRA & BEZERRA & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 35.499.581/0001-32, do qual se sagrou vencedora com o Valor Global de R$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três mil reais), Contrato Administrativo nº **77.1.01/2019.**

Monteiro - PB, 18 de Dezembro de 2019.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8E4DD789

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23.0.01/2019/CPL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. OBJETO CONTRATUAL: **Contratação de Empresa para Construção de Pontos de Moto Taxi no Município de Monteiro - PB**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 07 (sete) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Julho de 2020, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita

Monteiro – PB, 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:7B943D77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antonio Vieira, 01 - Centro - Nazarezinho - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para:Contratação de Empresa Especializada para construção de uma praça na área pública localizada na Rua Antônio Gino Filho no município de Nazarezinho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93esuas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do tel:(83) 3554-1145, Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br/ e https://tramita.tce.pb.gov.br

Nazarezinho- PB, 18 de Dezembro de 2019

LARISSA MENDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:B2CCB7AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019.

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da banda "BRASAS DO FORRÓ", através do próprio artista/empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades de Emancipação Política no município de Nazarezinho, no dia 22 de Dezembro de 2019 com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 05/2019.

Nazarezinho, 16 de Dezembro de 2019.

SALVAN MENDES PEDROZA.
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:2A7498A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2019

OBJETO:Contratação direta da banda "Brasas do Forró" para apresentação de show musical, durante as festividades de Emancipação Política do Ano 2019, no município de Nazarezinho.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2019.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00189/2019 - 16.12.19 – BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:5F5AFBFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução de Obras de Reforma do Colégio Municipal Monsenhor Stanislaw, Localizado na Rua Frei Ipiabina, s/n, Centro Olivedos Pb, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 19 de Dezembro de 2020

GENILSON GALDINO FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9DAB7220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução de Obras de Implantação de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas, seguintes localidades: Sitio Grossos, Sitio Campos de Lagoa, Sitio Malhada de Areia, Sitio Riacho do Meio e Sitio Boi Morto, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 19 de Dezembro de 2020

GENILSON GALDINO FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:D0A9C110

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. PROPOSTA DESCLASSIFICADA: PROMOFESTAS LTDA – ME. LICITANTES HABILITADOS: ADRIANO DOS SANTOS JALES; ANTONIO AECIO DA SILVA – ME; HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA; IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI; MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA – ME; MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP; ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO; EQUIPE 5 - PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA; M R C GOMES DA SILVA - ME; REALIZA SERVICOS E LOCACOES EIRELI. A empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI – EPP; EQUIPE 5 - PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA; M R C GOMES DA SILVA – ME; REALIZA SERVICOS E LOCACOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 17 de dezembro de 2019

DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4BA0384

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08/2019 – CMS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB, em sua **240ª** (ducentésima quadragésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2019, na Casa dos Conselhos, Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório da Prestação de Contas da Saúde referente ao 1° e 2° Quadrimestres do ano de 2019.
Artigo 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 16 de dezembro de 2019.

AIRY YSMÊNIA DE LIMA MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:02142283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no art. 42 da Lei Complementar nº 001, de 23 de maio de 2008.

Considerando requerimento do servidor municipal solicitando **concessão de afastamento de suas atividades para participação no evento 2º Jogos Paralímpicos de Picuí e Região – Pólo Picuí (Projeto de Desportos Paralímpicos de Picuí-PB), na cidade de Picuí – PB, no período de 19 a 21 de dezembro de 2019**;

Considerando que o art. 42 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite a possibilidade de *deslocamento de servidor para missão ou estudo de interesse do serviço público, mediante autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal*;

R E S O L V E:

Conceder autorização de afastamento de suas atividades ao servidor **MARCELO DANTAS NEGREIROS**, matrícula nº **2017128**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, objetivando a participação no evento 2º Jogos Paralímpicos de Picuí e Região – Pólo Picuí (Projeto de Desportos Paralímpicos de Picuí-PB), na cidade de Picuí – PB, no período de 19 a 21 de dezembro de 2019, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 001/2008.

Fica a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto autorizadas a abonar as faltas ao serviço do servidor no período supramencionado.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência ao servidor.

Picuí-PB, 16 de dezembro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A575C9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00103/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00007/2019. Contratante: Municipio de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS. Objeto do Aditivo: ADITIVAR EM 12.237,50 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) o valor do contrato e alterar a vigência do contato supramencionado. Nova Vigência: 06 de Julho de 2020. Assinatura: 18 de Dezembro de 2019. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7C37BD80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00104/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00007/2019. Contratante: Municipio de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MARCOS ELIAS LIMA AZEVEDO. Objeto do Aditivo: ADITIVAR EM 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais) o valor do contrato e alterar a vigência do contato supramencionado. Nova Vigência: 06 de Julho de 2020. Assinatura: 18 de Dezembro de 2019. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e MARCOS ELIAS LIMA AZEVEDO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1D224000

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537/2019, DE 18 DE DEZEMBRO 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.786/2018 de 27/12/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS		
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.2011.2082.3390360000.111 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		3.000,00
2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE	**Valor Total da Ação (2082) R$**	**3.000,00**
12.364.2024.2086.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		5.000,00
Valor Total da Ação (2086) R$		**5.000,00**
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) 2034 MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	**Valor Total do Órgão (20600) R$**	**8.000,00**
10.301.2004.2034.3390390000.212 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		25.000,00
Valor Total da Ação (2034) R$		**25.000,00**
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS) 2046 MANTER ATIVIDADES VOLTADAS A ATENÇÃO AO IDOSO	**Valor Total do Órgão (20700) R$**	**25.000,00**
08.241.2003.2046.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		1.500,00
2056 MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF	**Valor Total da Ação (2046) R$**	**1.500,00**
08.244.2001.2056.3390390000.311 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		500,00
2077 MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	**Valor Total da Ação (2056) R$**	**500,00**
08.243.2016.2077.3390360000.311 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		3.000,00
2085 MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	**Valor Total da Ação (2077) R$**	**3.000,00**
08.243.2016.2085.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		1.000,00
Valor Total da Ação (2085) R$		**1.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**6.000,00**
Valor Total R$		**39.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)
1096 CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC

08.244.2006.1096.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	8.500,00
08.244.2006.1096.4490510000.311 OBRAS E INSTALACOES	15.500,00
Valor Total da Ação (1096) R$	**24.000,00**

2055 MANUTENÇÃO ATIV DO PROGRAMA IGD SUAS
08.244.2001.2055.3390140000.311 DIARIA-CIVIL 10.000,00
Valor Total da Ação (2055) R$ 10.000,00
2056 MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF
08.244.2001.2056.3190040000.311 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
Valor Total da Ação (2056) R$ 5.000,00
Valor Total do Órgão (20800) R$ 39.000,00
Valor Total R$ 39.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F1BF1102

IPSEP
PORTARIA Nº 034/2019-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições

legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR ATO DE APOSENTADORIA, concedida nos termos da PORTARIA Nº 008/2019-IPSEP DE 29 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30/04/2019 e retificada através da PORTARIA Nº 034/2019-IPSEP de 18/12/2019, publicada pelo mesmo órgão, em 19/12/2019.

Art.2º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***MARIA JOSÉ DANTAS DE VASCONCELOS***, **matrícula 176**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3º, da Emenda Cosntitucional nº 47/05,** com os proventos calculados com base na ultima remuneração.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 008/2019– IPSEP.

Art. 4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 18 de Dezembro de 2019.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4FDD7F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 441/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SHIRLEY COSTA CORDEIRO ALVES**, matrícula nº 0000490, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Picuí-PB, 18 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:470B778E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 430/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WENDELL DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 0066250, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020.

Picuí-PB, 18 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE3B79A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 424/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ROSÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000506, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Picuí-PB, 18 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:656F7D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 420/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ GALDINO DA SILVA**, matrícula nº 0000087, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/01/2020 a 07/02/2020.

Picuí-PB, 18 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D19FD26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 434/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VAEZE ALVES CASSEMIRO**, matrícula nº 0066186, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Picuí-PB, 18 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:115C236D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 431/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADELINO OLIVEIRA BARRETO**, matrícula nº 0066212, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020.

Picuí-PB, 18 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DD47FE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 432/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MÁRCIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 0066272, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020.

Picuí-PB, 18 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E494E901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 435/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANA CLÁUDIA DANTAS DE LIMA MACEDO**, matrícula nº 0066283, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Picuí-PB, 18 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A7778BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 436/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LINDENBERGUE MEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0066324, Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/01/2020 a 06/02/2020.

Picuí-PB, 18 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:79A54D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 442/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0000466, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/01/2020 a 11/02/2020.

Picuí-PB, 18 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0F8FC709

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2019)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM INSTALAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROPONENTE: IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 29.080.282/0001-66
VALOR: R$ 1.120.200,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

RATIFICO nos termos do artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação **nº 024/2019**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 17/12/2019.

Pombal-PB, 18 de Dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:8A2570E9

GABINETE
LEI N.º 1.906, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"José Soares Arruda (Zé Quelé)",** uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:75C8A679

GABINETE
LEI N.º 1.907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "JOSÉ CANUTO DE OLIVEIRA (ZÉ CANUTO)".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina uma das ruas de nossa cidade **"José Canuto de Oliveira (Zé Canuto)".**

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:903CC825

GABINETE
CONVOCAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: - AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.287.304/0001-23; - ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ: 28.515.824/0001-13 para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 002/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item XIX do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal-PB, 18 de Dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:4AD0F675

GABINETE
CONVOCAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 049/2019-SRP

O prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, em virtude da desclassificação GILDIMAR PEREIRA DE ARAUJO, CONVOCAR a empresa: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME - CNPJ: 08.510.807/0001-86; para reunião de NEGOCIAÇÃO DO PREÇO do Pregão Presencial nº 049/2019, conforme dispõe o item IX, "13" do edital, em sessão a ser realizada no dia 19/12/2019 às 09:00h na sala do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações no Departamento de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07hs:00min às 11hs:00min e das 13hs:00min às 17hs:00min.

Pombal-PB, 18 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:537C9277

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 628, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 628, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO nos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade São-joseense no decorrer de sua vida como cidadão deste município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de São José do Brejo do Cruz render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias contados desta data, no âmbito do Município de São José do Brejo do Cruz, e ponto facultativo no dia 19 do corrente mês, em virtude do falecimento do Sr. **MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA,** ocorrido na data de 18 de dezembro de 2019, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São José do Brejo do Cruz.

Art. 2º. Durante o período citado no "caput" do artigo 1º, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este ilustre cidadão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 18 de dezembro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:3365F980

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RECURSO - RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

RECURSO - RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/19

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos Bairros Renê Baunilha, José Feliciano e Augusto dos Anjos, neste Município. EMPRESA QUE INGRESSOU COM RECURSO: AS Construções Eireli - ME. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 18 de dezembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EBEC1331

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 374/2019/PMS/SEAP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Secretário de Administração e Planejamento de Soledade-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90;

Considerando o disposto no art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de implementação do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Soledade-PB;

RESOLVE

ART.1º DESIGNAR A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de praticar atos e promover os procedimentos atinentes do processo administrativo disciplinar nas diversas modalidades, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Soledade-PB, composta pelos seguintes servidores:

NOME – FUNÇÃO

HILÁRIO MARTINS BORBOREMA (PRESIDENTE)
MIRIAM SIQUEIRA LEITE (SECRETÁRIA)
JOSEILDO VICENTE DA SILVA (MEMBRO)

Art. 2º Nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, o Presidente da Comissão será substituído pelos demais servidores acima relacionados, obedecida a ordem seqüencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 18 de Dezembro de 2019

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:8F33B9E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da Escola Municipal Lica Duarte no município, referente ao saldo de reprogramação do convenio nº 0494/2017. LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA. . LICITANTES INABILITADOS: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SERTAO PRE-MOLDADOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/12/2019, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 18 de Dezembro de 2019

JOANA DARC QUEIROGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:D4EB3019

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 660/2019

Em, 18 de Dezembro de 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 10/12/2019, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de CONCEIÇÃO para o exercício financeiro de 2020 no montante de R$ 51.650.637,00 (Cinquenta e Um Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro	
RECEITA BRUTA	56.362.704,00
Receitas Correntes	52.737.506,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.160.700,00
Contribuições	480.000,00
Receita Patrimonial	145.830,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	500,00
Receita de Serviços	171.000,00
Transferências Correntes	50.686.476,00
Outras Receitas Correntes	93.000,00

Receitas de Capital	3.625.198,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	120.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.913.800,00
Outras Receitas de Capital	591.398,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	(4.712.067,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(4.039.241,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(400,00)
Dedução do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L	(300,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(577.600,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(94.326,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(200,00)
TOTAL	51.650.637,00
II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta	
RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	0,00
Total Geral da Receita ---------->	51.650.637,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01000	CÂMARA MUNICIPAL	1.638.667,00	3,17%
02000	GABINETE DO PREFEITO	702.789,00	1,36%
03000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.056.723,00	5,92%
04000	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.090.745,00	4,05%
05000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17.039.517,00	32,99%
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.368.598,00	33,63%
07000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.285.434,00	4,42%
08000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	867.794,00	1,68%
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	979.221,00	1,90%
09000	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	895.673,00	1,73%
10000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	3.362.843,00	6,51%
11000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO	241.885,00	0,47%
12000	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	160.240,00	0,31%
99990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.508,00	1,86%
Total ---------->		51.650.637,00	100,00%

Despesa por Categoria Econômica	
I - Despesas do Tesouro	
DESPESAS CORRENTES	24.641.901,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.037.485,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.601.416,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.029.372,00
INVESTIMENTOS	3.671.372,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	358.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.508,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.508,00
Total ---------->	51.650.637,00
Total Geral da Despesa ---------->	51.650.637,00

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (Quarenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2020, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F3A777DF

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA